PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano XXI | Edição 2465 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
Secretaria Municipal de Saúde 35
Secretaria Municipal de Educação 37
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.615, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, O DIA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Antonio Carlos Fantini

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada em 19 de outubro de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Prevenção do Câncer de Próstata", a ser realizado, anualmente, no dia 17 de novembro, Dia Nacional de Combate desta patologia.

Art. 2º Em razão do "Dia de Prevenção do Câncer de Próstata", o Poder Público poderá organizar e proporcionar palestras, seminários e atividades informativas e educativas sobre os males provocados pelo câncer de próstata, suas causas, consequências e formas de evitar e tratar a referida moléstia.

Art. 3º O "Dia de Prevenção do Câncer de Próstata" será incluído no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 4.616, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA VEREADOR JOSÉ GERALDO AMARAL – JUCA AMARAL).

Autoria: Ver. Fernando Garcia da Silva

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão extraordinária realizada em 19 de outubro de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua Vereador José Geraldo Amaral - Juca Amaral"**, a rua 02 (dois) do Desmembramento Gleba B, na Avenida Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, bairro Pinheirinho – Matricula 43.704 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 4.617, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Farlin Conrado de Jesus

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada em 19 de outubro de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Amparo/SP, a Política Municipal de Modernização do Sistema de Iluminação Pública, com o objetivo de promover eficiência energética, segurança urbana, sustentabilidade ambiental e redução de custos operacionais.

Art. 2º A Política Municipal de Modernização do Sistema de Iluminação Pública terá como objetivos:

I – reduzir o consumo de energia elétrica por meio da adoção de tecnologias eficientes;

II – melhorar a qualidade da iluminação em vias públicas, praças e espaços urbanos;

III – aumentar a segurança pública e a sensação de segurança da população;

IV – reduzir custos de manutenção e operação do sistema;

V – promover sustentabilidade ambiental e redução de emissões de carbono; e

VI – permitir o monitoramento e a gestão inteligente da rede de iluminação pública.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Modernização do Sistema de Iluminação Pública:

I – substituição gradual de lâmpadas convencionais por tecnologia LED;

II – implantação de sistemas de telegestão e automação;

III – integração com sensores de presença e luminosidade, quando tecnicamente viável;

IV – adoção de infraestrutura compatível com o conceito de cidades inteligentes ("smart cities"); e

V – padronização de equipamentos, visando à eficiência na manutenção.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá adotar práticas que assegurem:

I – eficiência energética mínima conforme normas técnicas vigentes;

II – redução do desperdício de energia elétrica;

III – utilização de equipamentos com maior vida útil e menor impacto ambiental; e

IV – destinação ambientalmente adequada de lâmpadas e materiais substituídos.

Art. 5º Para fins de assegurar a transparência e o controle da política de que trata esta Lei, o Poder Público poderá:

I - divulgar, sempre que possível, relatórios periódicos sobre as ações executadas;

II – disponibilizar informações sobre consumo de energia e economia gerada; e

III – garantir transparência nos contratos e parcerias firmadas.

Art. 6º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para a sua fiel execução.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7359/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 106.237,27** (cento e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 01 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7360/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 662.497,29** (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 662.497,29** (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7362/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso VI do artigo 7º, contidos na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 556.489,96** (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 556.489,96** (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, decorrente do excesso de arrecadação na fonte de recurso de transferências e convênios federais e estaduais apurados até a presente data, para o exercício de 2026, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964.

> "§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7363/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 2.917.481,45** (dois milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 2.917.481,45** (dois milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 01 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7367/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 9 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 15 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7369/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.959.481,77** (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.959.481,77** (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 15 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7370/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 2.355.304,56** (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 2.355.304,56** (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 16 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7372/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 9 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 25.150,00** (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 25.150,00** (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 20 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7376/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.062.592,28** (um milhão, sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.062.592,28** (um milhão, sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 29 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7377/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 9 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 92.738,76** (noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 92.738,76** (noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 29 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7359 - Data Lei:01/10/2026

Valor (R$): 106.237,27 (cento e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
633	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	443	95	295.001	2.157,27
663	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	92	801.015	94.280,00
672	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	420	92	220.012	9.800,00
							TOTAL	**106.237,27**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7360 - Data Lei:01/10/2026

Valor (R$): 662.497,29 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
634	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927	1	110.000	81.718,24
635	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714	1	110.000	14.800,00
636	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780	1	110.000	4.500,00
639	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378	1	110.000	1.000,00
640	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	223	1	500.014	6.000,00
641	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	216	1	500.014	4.000,00
642	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	408	1	220.000	900,00
643	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	39	1	110.000	18.000,00
644	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.364.1005.4097.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432	1	110.000	6.334,60
645	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429	1	220.000	12.500,00
645	01/10/20	Nº: 4537 -	Transposição de Crédito	02.10.02.12.365.1001.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	452	1	212.000	500,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	PERMANENTE				
646	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	575	1	110.000	51.000,00
648	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	452	1	212.000	1.800,00
649	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605	1	310.000	2.000,00
649	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	672	5	302.001	6.000,00
651	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.04.08.244.0700.4047.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320	92	500.054	3.000,00
652	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12	1	110.000	10.000,00
652	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21	1	110.000	100.000,00
653	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136	1	110.000	6.000,00
654	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	648	1	310.000	30.000,00
654	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	670	1	310.000	30.000,00
655	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	659	1	310.000	2.480,45
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	63.129,62
675	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	452	1	212.000	3.453,96
675	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	471	1	213.000	14.217,92
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.02.03.092.0600.4028.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	213	1	110.000	10.000,00
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447	1	212.000	98.176,50
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	213.000	80.986,00
							TOTAL	**662.497,29**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
634	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.843.0500.0002.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	938	1	110.000	81.718,24
635	01/10/20	Nº: 4537 -	Transposição de Crédito	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	713	1	110.000	14.800,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
636	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	774	1	110.000	4.500,00
639	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	1.000,00
640	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307	1	500.014	6.000,00
641	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307	1	500.014	4.000,00
642	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4000.3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	396	1	110.000	900,00
643	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	946	1	110.000	18.000,00
644	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392	1	110.000	6.334,60
645	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1001.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	483	1	240.000	10.000,00
645	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486	1	240.000	3.000,00
646	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.02.15.452.1200.4059.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	1	110.000	51.000,00
648	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	1	220.000	1.800,00
649	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	679	5	302.001	6.000,00
649	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	675	1	310.000	2.000,00
651	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220	92	500.054	3.000,00
652	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2004.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25	1	110.000	5.000,00
652	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2004.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28	1	110.000	10.000,00
652	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18	1	110.000	90.000,00
652	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2004.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24	1	110.000	5.000,00
653	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153	1	110.000	6.000,00
654	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	151	1	110.000	60.000,00
655	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	687	1	310.000	2.040,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
655	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686	1	310.000	440,45
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.01.11.122.0800.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	1	110.000	5.465,95
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.04.20.608.1500.4091.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	351	1	110.000	5.000,00
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.02.11.334.0800.4048.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342	1	110.000	1.000,00
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.02.11.334.0800.4048.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	340	1	110.000	7.017,17
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.01.11.122.0800.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	322	1	110.000	5.000,00
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.03.11.333.0800.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	348	1	110.000	8.134,00
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.01.11.122.0800.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	326	1	110.000	5.000,00
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.03.11.333.0800.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	345	1	110.000	10.000,00
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.02.11.334.0800.4048.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344	1	110.000	10.000,00
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.02.11.334.0800.4048.3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	343	1	110.000	1.000,00
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.01.11.122.0800.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323	1	110.000	4.000,00
656	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.01.11.122.0800.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	325	1	110.000	1.512,50
675	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	502	1	212.000	3.453,96
675	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	502	1	212.000	4.217,92
675	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.367.1002.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	490	1	240.000	10.000,00
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.02.03.092.0600.4028.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	1	110.000	1.430,00
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	202	1	110.000	100,00
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205	1	110.000	100,00
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	204	1	110.000	100,00
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	199	1	110.000	1.500,00
676	01/10/20	Nº: 4537 -	Abertura de Crédito	02.06.01.03.091.0600.4003.4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	207	1	110.000	100,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Suplementar	ANTERIORES				
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.03.091.0600.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	197	1	110.000	2.939,54
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	206	1	110.000	100,00
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	1	110.000	1.050,00
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	201	1	110.000	100,00
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203	1	110.000	2.380,46
676	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.03.091.0600.4003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208	1	110.000	100,00
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	470	1	213.000	9.125,65
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	442	1	212.000	500,00
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	463	1	213.000	1,00
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	471	1	213.000	27,28
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	469	1	213.000	100,00
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	464	1	213.000	500,00
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	417	1	220.000	2.350,49
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	462	1	213.000	500,00
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	461	1	213.000	3.781,15
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	440	1	212.000	73.684,92
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	461	1	213.000	3.781,15
686	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	1	212.000	3.824,86
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	1	110.000	100,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1002.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	489	1	240.000	100,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	1	212.000	54.099,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486	1	240.000	7.000,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	497	1	220.000	8.410,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1003.4049.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	501	1	220.000	100,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	498	1	220.000	100,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	1	220.000	100,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	493	1	240.000	10.000,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	503	1	213.000	100,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1002.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	494	1	240.000	100,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1001.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	487	1	240.000	100,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499	1	240.000	477,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	502	1	110.000	100,00
689	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1002.4049.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	491	1	240.000	100,00
							TOTAL	**662.497,29**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7362 - Data Lei:01/10/2026

Valor (R$): 556.489,96 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
549	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	2	302.228	400.726,39
637	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.04.12.362.1004.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	515	5	232.000	31.096,95
637	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517	5	287.000	8.050,40
637	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.04.12.361.1003.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513	5	288.000	99.278,03
638	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	420	2	221.000	17.338,19
							TOTAL	**556.489,96**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7363 - Data Lei:01/10/2026

Valor (R$): 2.917.481,45 (dois milhões, novecentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
561	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782	1	110.000	3.685,00
561	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1	110.000	8.855,00
561	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	1	110.000	1.055,00
561	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	892	1	110.000	9.710,00
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	568	1	110.000	55.223,66
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	641	1	310.000	41.491,95
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	704	1	110.000	38.371,93
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	534	1	110.000	32.666,99
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567	1	110.000	54.269,48
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630	1	310.000	3.904,51
594	01/10/20	Nº: 4537 -	Remanejamento de Crédito	02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	335	1	110.000	78.433,93

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	FIXAS - PESSOAL CIVIL				
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914	1	110.000	61.152,81
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	1	110.000	23.136,85
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915	1	110.000	12.910,34
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782	1	110.000	14.687,40
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	781	1	110.000	30.678,91
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	893	1	110.000	3.469,23
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	892	1	110.000	94.930,53
612	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	1	110.000	21.708,56
612	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.243.0710.4032.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	244	1	510.000	19.817,50
612	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.03.04.122.0200.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60	1	110.000	539,05
612	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1	110.000	114.305,60
612	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161	1	110.000	4.648,07
612	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0710.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	256	1	510.000	29.064,77
616	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640	5	313.000	28.500,00
621	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	663	5	370.000	10.500,00
650	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915	1	110.000	2.772,50
650	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914	1	110.000	12.265,50
662	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.304.1304.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	619	5	370.000	800,00
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1	110.000	8.854,66
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	892	1	110.000	9.701,84
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	641	1	310.000	27.598,82

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567	1	110.000	6.572,99
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	893	1	110.000	2.176,36
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	1	110.000	1.593,10
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	781	1	110.000	14.254,22
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161	1	110.000	1.280,05
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782	1	110.000	3.683,26
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335	1	110.000	1.511,08
673	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782	1	110.000	1.000,00
684	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	413	1	220.000	134.000,00
688	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914	1	110.000	17.600,00
688	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915	1	110.000	1.600,00
688	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	892	1	110.000	4.500,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453	2	261.004	500.000,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	474	2	261.004	2.000,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	455	2	261.004	1.000,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	2	261.004	1.000.000,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	2	261.004	100.000,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	2	261.004	250.000,00
697	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	2	261.000	10.000,00
698	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	460	1	213.000	5.000,00
							TOTAL	**2.917.481,45**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
561	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	946	1	110.000	23.305,00
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	946	1	110.000	304.362,45
594	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	946	1	110.000	240.966,07
612	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	946	1	110.000	190.083,55
616	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	629	5	313.000	28.500,00
621	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	642	5	370.000	10.500,00
650	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.28.846.0600.0006.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	949	1	110.000	15.038,00
662	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	642	5	370.000	800,00
668	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	946	1	110.000	77.226,38
673	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	813	1	110.000	1.000,00
684	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	414	1	220.000	134.000,00
688	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	894	1	110.000	4.500,00
688	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	916	1	110.000	19.200,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	2	272.000	1.000.000,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	2	271.000	100.000,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	455	2	271.000	1.000,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453	2	271.000	500.000,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	2	272.000	250.000,00
696	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	474	2	272.000	2.000,00
697	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	519	2	261.000	10.000,00
698	01/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	459	1	213.000	5.000,00
							TOTAL	**2.917.481,45**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7367 - Data Lei:15/10/2026

Valor (R$): 40.000,00 (quarenta mil reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
657	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.18.02.15.453.1402.4084.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	864	1	110.000	35.000,00
661	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.03.01.04.124.0302.4101.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114	1	110.000	1.000,00
666	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	770	1	110.000	4.000,00
							TOTAL	**40.000,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
657	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.18.02.15.453.1402.4084.3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	860	1	110.000	35.000,00
661	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.03.01.04.124.0302.4101.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	113	1	110.000	1.000,00
666	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	769	1	110.000	4.000,00
							TOTAL	**40.000,00**

Sistema: Planejamento de Governo

Página: 1

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7369 - Data Lei:15/10/2026

Valor (R$): 1.959.481,77 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
658	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.18.01.15.453.1402.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	859	1	110.000	45.000,00
659	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.243.0710.4032.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247	1	510.000	20.464,94
659	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.243.0710.4032.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247	1	500.014	18.285,06
660	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	1	110.000	520.000,00
660	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	252.000,00
660	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	310.000	114.500,00
660	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	668	1	310.000	351.000,00
660	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	1	310.000	355.000,00
670	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680	1	310.000	125.000,00
680	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.06.15.452.1402.4085.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	732	1	110.000	78.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
680	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.06.15.452.1402.4085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	733	1	110.000	42.000,00
681	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	659	1	310.000	10.000,00
682	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	595	1	110.000	28.231,77
							TOTAL	**1.959.481,77**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
658	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.18.02.15.453.1402.4084.3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	860	1	110.000	45.000,00
659	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	1	500.014	18.285,06
659	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	1	510.000	20.464,94
660	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.02.04.131.0301.4106.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913	1	110.000	470.495,00
660	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.843.0500.0002.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	938	1	110.000	1.122.005,00
670	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.843.0500.0002.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	938	1	110.000	125.000,00
680	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.843.0500.0002.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	938	1	110.000	120.000,00
681	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	648	1	310.000	3.000,00
681	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	670	1	310.000	3.000,00
681	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	658	1	310.000	4.000,00
682	15/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1012	1	110.000	28.231,77
							TOTAL	**1.959.481,77**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7370 - Data Lei:16/10/2026

Valor (R$): 2.355.304,56 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
665	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	291	1	510.000	60.000,00
667	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	943	1	130.000	300,00
671	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.02.04.131.0301.4106.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913	1	110.000	6.354,56
674	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714	1	110.000	1.000,00
677	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714	1	110.000	1.000,00
678	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	1	510.000	2.000,00
679	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	806	1	110.000	419.000,00
679	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48	1	110.000	25.150,00
690	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	1	310.000	1.840.500,00
							TOTAL	**2.355.304,56**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
665	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287	1	510.000	60.000,00
667	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.28.843.0500.0002.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	938	1	110.000	300,00
671	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.02.04.131.0301.4011.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	906	1	110.000	6.354,56
674	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712	1	110.000	1.000,00
677	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712	1	110.000	1.000,00
678	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287	1	510.000	2.000,00
679	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.843.0500.0002.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	938	1	110.000	444.150,00
690	16/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	946	1	110.000	1.840.500,00
							TOTAL	**2.355.304,56**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7372 - Data Lei:20/10/2026

Valor (R$): 25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
685	20/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47	1	110.000	25.150,00
							TOTAL	**25.150,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
685	20/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48	1	110.000	25.150,00
							TOTAL	**25.150,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7376 - Data Lei:29/10/2026

Valor (R$): 1.062.592,28 (um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
691	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	814	1	110.000	850.051,04
691	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	814	1	110.000	47.680,00
692	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	1	310.000	94.000,00
694	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	652	1	310.000	70.861,24
							TOTAL	**1.062.592,28**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
691	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4126.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	823	1	110.000	47.680,00
691	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4105.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	821	1	110.000	810.050,09
691	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	789	1	110.000	20.000,00
691	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	788	1	110.000	20.000,00

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
691	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4126.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	823	1	110.000	0,95
692	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	310.000	37.000,00
692	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	676	1	310.000	57.000,00
694	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	676	1	310.000	23.161,24
694	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	46.700,00
694	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	611	1	310.000	1.000,00
							TOTAL	**1.062.592,28**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7377 - Data Lei:29/10/2026

Valor (R$): 92.738,76 (noventa e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
693	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	1	310.000	90.000,00
695	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	652	1	310.000	2.738,76
							TOTAL	**92.738,76**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
693	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	90.000,00
695	29/10/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	654	1	310.000	2.738,76
							TOTAL	**92.738,76**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE COLABORAÇÃO 140/2026

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ID Nº 05808/2026

OBJETO: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E, DE OUTRO, A IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA SUPRESSÃO DE VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DA MATERNIDADE E DO CENTRO CIRÚRGICO DA SANTA CASA "ANNA CINTRA", EM RAZÃO DA REORGANIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA

VALOR SUPRIMIDO R$ 1.000.0000,00 (Um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2026 à 31/10/2026

.....

N° - J338/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Reinaldo Batista de Sousa

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Theófilo de Britto, lote 03A, quadra 23, inscrição 0552.0852, Jd. Silvestre IV, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Esta notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do valor de R$ 8,74 por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J343/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Vivian Bueno de Godoi Siqueira

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Moisés Turato Filho, n° 261, lote 05B, quadra 18, inscrição 0554.0390, Silvestre IV, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Esta notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do valor de R$ 8,74 por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J346/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Estância Construções Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Verona, lote 43, quadra N, inscrição 0421.0753, Jd. Itália, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Esta notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do valor de R$ 8,74 por metro quadrado pelo serviço realizado.

Amparo, 20 de Outubro de 2026.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Identifica a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e designa os servidores que a integram.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4613, de 28 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar capacidade institucional para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO que a implementação da Política ocorrerá no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica existente, sem criação de novos cargos, empregos ou funções públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente identificada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A estrutura será integrada pelos seguintes servidores, sem prejuízo das atribuições legalmente inerentes aos respectivos cargos, empregos ou funções:

I – Coordenação Geral da Política Municipal de Alfabetização:

Nome: Beatriz Helena Battoni Brioschi;

Cargo/Emprego/Função: Supervisora Pedagógica;

II – Coordenação Técnico-Pedagógica:

Nome: Simone Cassiani;
Cargo/Emprego/Função: Supervisora Pedagógica;

III – responsável pelas ações de formação continuada:

Nome: Nádia Cristina Sitta Voltan;
Cargo/Emprego/Função: Supervisora Pedagógica;

IV – responsável pelo monitoramento, avaliações e indicadores educacionais:

Nome: Alessandra Maria Aquino Canivezi;
Cargo/Emprego/Função: Supervisora Pedagógica;

V – responsável pelas ações de recomposição das aprendizagens:

Nome: Maria Cristina Caliman Mattedi;
Cargo/Emprego/Função: Supervisora Pedagógica;

VI – responsável pela comunicação institucional:

Nome: Ana Valéria Formagio de Faria;
Cargo/Emprego/Função: Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação;

VII – responsável pelo suporte administrativo, registros e documentação:

Nome: Beatriz Barassa
Cargo/Emprego/Função: Supervisora Pedagógica;

Art. 3º Compete à estrutura administrativa e pedagógica responsável pela Política coordenar sua implementação; elaborar e acompanhar o Plano de Ação anual; executar e acompanhar o Plano de Comunicação; organizar as ações de formação continuada; sistematizar resultados das avaliações e indicadores; acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens; prestar apoio técnico às unidades escolares; produzir relatórios de acompanhamento; organizar os registros comprobatórios das ações realizadas; subsidiar tecnicamente o CEMPA; e acompanhar as ações realizadas em regime de colaboração.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente à identificação dos servidores que, no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica

existente, atuarão na coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, observadas as atribuições inerentes às respectivas situações funcionais.

Art. 5º Os servidores designados atuarão de forma integrada e manterão registros das ações desenvolvidas para fins de monitoramento, avaliação, transparência e prestação de informações relativas à Política Municipal de Alfabetização, conforme cronograma de trabalho instituído pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 04 de novembro de 2026.

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851
Assinado de forma digital por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA e dispõe sobre seu funcionamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4613, de 28 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização prevê o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA como instância de governança, articulação, acompanhamento e avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo funcionamento dos mecanismos de governança, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – representante da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a Presidência:

Titular: Beatriz Helena Battoni Brioschi;

Suplente: Simone Cassiani;

II – representante da Coordenação Pedagógica:

Titular: Helga Rodrigues Virgini;

Suplente: Sheila Cristina Simenton Alaby;

III – representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Nádia Cristina Sitta Voltan;

Suplente: Carla Cristina Tadeo Franco;

IV – representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB:

Titular: Patrícia Pavani Rocha Porto;

Suplente: Viviane Aparecida de Souza Santos.

Art. 2º Compete ao CEMPA, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – apreciar o Plano Municipal de Expansão da Alfabetização elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e emitir recomendações para seu aperfeiçoamento;

III – acompanhar os resultados obtidos no monitoramento da implementação dos programas e ações desenvolvidos no âmbito da Política e emitir recomendações para seu aperfeiçoamento;

IV – acompanhar indicadores e resultados das avaliações de alfabetização;

V – contribuir para a articulação das ações municipais com as políticas nacional e estadual de alfabetização; e

VI – sistematizar dados e informações destinados a subsidiar as tomadas de decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O CEMPA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Presidência.

§ 1º A convocação indicará a pauta da reunião e, sempre que possível, será encaminhada aos membros com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata, da qual constarão, no mínimo, a identificação dos participantes, os assuntos apreciados, as análises realizadas, as recomendações formuladas e os encaminhamentos definidos.

§ 3º Os documentos produzidos pelo CEMPA serão mantidos sob a guarda do órgão municipal de educação e integrarão os registros de acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A Presidência poderá convidar representantes das unidades escolares, professores alfabetizadores, gestores, servidores municipais, profissionais de outras políticas públicas e especialistas para participar de reuniões específicas, sempre que a natureza da matéria recomendar sua contribuição técnica.

Art. 5º A participação no CEMPA será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 10 de novembro de 2026.

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851
Assinado de forma digital por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 256/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO - CNPJ: Nº 43.465.459/0001-73 E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE, À CULTURA E A EDUCAÇÃO - ABRASCE - CNPJ: 09.428.862/0001-94

OBJETO RESUMIDO: Atendimento da demanda educacional de alunos do ensino regular e dos considerados público-alvo da educação especial alunos em situação de deficiência intelectual, física/motora, sensorial (surdez, cegueira e baixa visão), surdo-cegueira, deficiência múltipla, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), altas habilidades e superdotação.

VIGÊNCIA: 11/11/2026 até 10/11/2027

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 4.134.167,40

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO: Edital 001/2025

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1714/2025

.....

RESOLUÇÃO nº 20/ 2026.

Aprova o Plano de Comunicação Interna e Externa da Política Municipal de Alfabetização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4613, de 28 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a divulgação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização, fortalecer o fluxo de informações entre o órgão municipal de educação, unidades escolares, profissionais da educação, famílias e comunidade e assegurar transparência à implementação da Política;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação Interna e Externa da Política Municipal de Alfabetização, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação, o acompanhamento e a atualização do Plano.

Art. 3º As unidades escolares participarão da execução das estratégias de comunicação nele estabelecidas, observadas as orientações expedidas pelo órgão municipal de educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 11 de novembro de 2026.

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851
Assinado de forma digital por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS

ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - 2026/2027

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Comunicação Interna e Externa da Política Municipal de Alfabetização estabelece as ações, os públicos, os canais, as responsabilidades e os mecanismos destinados à divulgação, à mobilização e à circulação institucional das informações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Amparo/SP.

O Plano constitui instrumento operacional da Política Municipal de Alfabetização instituída por Lei Municipal nº 4613, de 28 de outubro de 2026 e organiza as ações de comunicação a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, de forma articulada com as ações destinadas à garantia do direito à alfabetização.

Sua finalidade não se limita à divulgação institucional da Política, abrangendo também a comunicação interna entre órgão gestor, equipes técnicas, gestores escolares e profissionais da educação, bem como a comunicação externa destinada às famílias, à comunidade escolar e à sociedade.

As ações previstas deverão ser desenvolvidas de forma articulada com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a política de alfabetização desenvolvida no âmbito do Estado de São Paulo (Alfabetiza Juntos) e com a Política Municipal de Alfabetização, respeitadas as particularidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. OBJETIVOS

O Plano de Comunicação tem por objetivo geral organizar e orientar a comunicação institucional relacionada à Política Municipal de Alfabetização, assegurando que suas diretrizes, ações e resultados sejam adequadamente divulgados aos diferentes públicos envolvidos.

Constituem objetivos específicos do Plano ampliar o conhecimento dos profissionais da educação acerca da Política Municipal de Alfabetização; assegurar fluxo regular de informações entre o órgão municipal de educação e as unidades escolares; divulgar ações de formação, acompanhamento e avaliação; fortalecer a participação das famílias no processo de alfabetização; dar publicidade às iniciativas desenvolvidas pela Rede Municipal; promover a transparência das ações implementadas; divulgar estratégias destinadas à garantia do direito à alfabetização; e socializar, progressivamente, resultados e boas práticas identificados durante a implementação da Política.

3. PÚBLICOS DA COMUNICAÇÃO

Para fins de planejamento das ações, a comunicação será organizada considerando dois públicos principais.

A comunicação interna será destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, à equipe administrativa e pedagógica responsável pela Política Municipal de Alfabetização, aos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA, às equipes gestoras das unidades escolares, aos professores alfabetizadores, aos demais docentes e profissionais envolvidos nas ações de alfabetização.

A comunicação externa será destinada aos estudantes, famílias e responsáveis, Conselhos Municipais relacionados à educação, comunidade escolar e sociedade em geral, observada a pertinência das informações para cada público.

4. DIRETRIZES DA COMUNICAÇÃO

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização deverá observar linguagem clara, objetiva e acessível; adequação do conteúdo ao público destinatário; transparência das ações públicas; utilização preferencial dos canais institucionais oficiais; proteção dos dados pessoais e dos direitos de imagem dos estudantes; regularidade na divulgação das informações; articulação entre órgão gestor e unidades escolares; valorização das experiências pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal;

e alinhamento das informações às diretrizes das políticas municipal, estadual e nacional de alfabetização.

A divulgação de resultados de avaliações deverá possuir finalidade pedagógica e institucional, vedada a utilização dos dados para exposição individual de estudantes ou para estabelecimento de comparações inadequadas entre profissionais ou unidades escolares.

5. ESTRATÉGIAS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação interna poderá ser realizada por meio de reuniões técnicas e pedagógicas, orientações e circulares internas, correio eletrônico institucional, grupos institucionais de comunicação, encontros formativos, reuniões com equipes gestoras, materiais orientadores e outros canais oficialmente utilizados pelo Município.

A comunicação externa poderá ocorrer por meio do portal institucional do Município, redes sociais institucionais, reuniões com famílias, comunicados escolares, campanhas educativas, materiais informativos, eventos escolares e comunitários e outros meios oficiais disponíveis.

A escolha do canal deverá considerar a natureza da informação, o público destinatário e a necessidade de garantir acesso adequado à comunicação.

6. PLANO OPERACIONAL DE COMUNICAÇÃO - 2026/2027

Para os exercícios de 2026/2027, ficam estabelecidas, inicialmente, as seguintes ações:

Ação	Público	Canal/estratégia	Responsável	Período	Evidência
Divulgar a instituição da Política Municipal de Alfabetização	Profissionais, famílias e comunidade	Portal, redes institucionais e comunicação às unidades	SME	Outubro/2026	Publicação
Apresentar a Política às equipes gestoras	Gestores escolares	Reunião técnica	Supervisão Pedagógica		Ata/lista de presença
Orientar os profissionais envolvidos na alfabetização	Professores e equipes pedagógicas	Reunião/formação/comunicado	Supervisão Pedagógica	Novembro/2026 a Março/2027	Material e lista de presença

Informar as famílias sobre os objetivos da Política e sua participação no processo de alfabetização	Famílias/ responsáveis	Reuniões e materiais informativos	Unidades escolares	Novembro/2026 a Março/2027	Comunicado/ registro
Divulgar ações de formação continuada	Profissionais da educação	Canais institucionais	Supervisão Pedagógica	Durante os exercícios	Comunicados/ registros
Divulgar ações e projetos de incentivo à leitura e à alfabetização	Comunidade escolar	Canais institucionais e unidades escolares	Unidades escolares	Durante os exercícios	Publicações/ registros
Socializar ações, experiências e boas práticas identificadas durante a execução da Política	Rede Municipal	Reuniões, formações e canais institucionais	Supervisão Pedagógica	Durante os exercícios	Registros/ publicações
Comunicar, de forma institucional e pedagógica, resultados gerais das ações e avaliações, quando disponíveis	Profissionais/ famílias/ comunidade, conforme pertinência	Reuniões, relatórios e canais oficiais	Supervisão Pedagógica	Durante os exercícios	Relatório

As ações poderão ser ampliadas ou ajustadas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as necessidades verificadas durante a implementação da Política.

7. RESPONSABILIDADES

Compete à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da equipe administrativa e pedagógica responsável pela Política Municipal de Alfabetização, coordenar a execução deste Plano, produzir ou validar as orientações institucionais, organizar o fluxo de informações e acompanhar a realização das ações programadas.

Às unidades escolares compete promover a comunicação com seus profissionais e famílias, executar as ações sob sua responsabilidade e manter os registros necessários à comprovação das atividades realizadas.

8. REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

As ações de comunicação deverão ser documentadas, sempre que aplicável, mediante cópia de comunicados, publicações, materiais institucionais, atas, listas de presença, registros fotográficos, relatórios ou outros meios idôneos de comprovação.

A equipe responsável pela Política Municipal de Alfabetização acompanhará a execução do presente Plano, podendo propor adequações dos canais, estratégias e ações sempre que necessárias à melhoria da comunicação.

Ao final do período de execução, os registros produzidos poderão subsidiar a avaliação das estratégias adotadas e o planejamento das ações de comunicação para o exercício subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO Nº 169/2026

Autorizado no

Processo de Compra nº 1527/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA "SANATORIO ISMAEL", ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, NO ÂMBITO DO PROJETO SEGUNDA CHANCE, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 1527/2026.

CONTRATADA: SANATORIO ISMAEL

CNPJ Nº: 43.464.031/0001-06

CONTRATO Nº: 169/2026

VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias contados da Ordem de Serviço.

VALOR: R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil, trezentos reais).

Amparo, 23 de outubro de 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 2075/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024 - CELEBRADO AOS 29/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, FÍSICOS E ELETRÔNICOS E FLUXO AUTOMATIZADO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MANUTENÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA...

CNPJ Nº: 08.212.332/0001-41

CONTRATO Nº: 217/2024– ADITIVO 02

VALOR: R$ 231.321,36

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/11/2026 e termo final 28/11/2027

Amparo, 10 de novembro de 2026.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 710/2026

ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO CELEBRADO EM 19/06/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA "COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA", ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO BOSQUE DOS EUCALIPTOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TRATAMENTO MICRO PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM, TAPA BURACOS E FECHAMENTO DE ACESSOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, BEM COMO FORMALIZAR O ACRÉSCIMO DE R$705.717,36 E A SUPRESSÃO DE R$ 275.434,73, RESULTANDO EM ACRÉSCIMO LÍQUIDO DE R$430.282,63 AO VALOR CONTRATUAL.

CONTRATADA: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ Nº: 52.609.534/0001-13

CONTRATO Nº: 128/2026 - ADITIVO Nº: 001

VALOR: R$430.282,63

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias, tendo como termo inicial o dia 29/12/2026 e termo final 27/02/2027

Amparo, 10 de novembro de 2026.

.....